



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O **MUNICÍPIO DE APIÚNA** faz saber a quem possa interessar a publicação do **JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO** referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023**, conforme segue:

Questão nº 1 – Língua Portuguesa – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após análise da questão explica-se que apenas a afirmação I possui uma frase sublinhada por se tratar de um período composto, ou seja, há duas orações na sentença. A que se pretende que o candidato analise é a sublinhada. As demais são períodos simples, ou seja, apenas uma oração está para análise. Desta maneira, o fato de a sentença estar sublinhada não causa confusão ao candidato, visto que a afirmação é explicativa e o que deve ser analisado está separado por aspas. A questão não será cancelada.

Questão nº 9 – Língua Portuguesa – Nível Superior

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Após análise da questão, verifica-se que, de fato, faltou um complemento para a compreensão do candidato. Assim, as alternativas deveriam ser:

- a) O poema não possui esquema de rimas.
- b) Alternadas - A – B – A – B.
- c) Emparelhadas - A – A – B – B.
- d) Interpoladas - A – B – B – A.

Desta maneira, entende-se que a questão deverá ser cancelada.

Questão nº 12 – Matemática – Nível Superior

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Não há alternativa a ser assinalada:

$$f(x) = 1000 + 5x + 0,02x^2$$

$$f(50) = 1000 + 5 * 50 + 0,02 * 50^2$$

$$f(50) = 1000 + 250 + 0,02 * 2500$$

$$0,02 * 2500: f(50) = 1000 + 250 + 50$$

$$f(50) = 1000 + 250 + 50 \quad f(50) = 1250 + 50 \quad f(50) = 1300$$

Questão nº 14 – Matemática – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. “Paula decidiu dividir seus 12 pares de sapatos em duas caixas” O texto não afirma que foi uma divisão em partes iguais. Mas que foi feita uma divisão de forma que a segunda caixa tenha a metade da primeira ou que a primeira caixa tenha o dobro da segunda.

Ou seja, os sapatos devem ser divididos de forma que a primeira caixa tenha duas partes e a segunda tenha uma parte mas as duas devem totalizar 12 pares.

Logo 8 pares na 1ª e 4 pares na 2ª.

Portanto, não existe erro na questão permanecendo o gabarito letra A.

Questão nº 16 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Prezado (a) candidato (a) percebe-se que não há um consenso entre autores de livros didáticos utilizados trabalhar os conteúdos de Geografia do ensino



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

Médio, nível exigido para a realização deste concurso, quando o assunto se trata das economias que forma os Tigres Asiáticos. Há autores que diferenciam estas economias como ‘dois países e dois territórios subordinadas à China’, mas há aqueles que utilizam simplesmente o termo ‘países’ para designar as quatro economias que compõem os Tigres Asiáticos. Considerando que se trata de uma questão de conhecimentos gerais, não de conhecimentos específicos, e que o uso do termo não compromete o entendimento da questão, indefere-se o pedido de anulação da questão.

Questão nº 17 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O erro de grafia não compromete o entendimento da questão, pois, pode-se facilmente identificar de quem se está falando até porque é possível encontrar a mesma grafia em algumas publicações como as elencadas a seguir. Desta forma, indefere-se o pedido de anulação da questão.

<http://sites.poli.usp.br/p/augusto.neiva/nesol/Publicacoes/V%20Encontro/Artigos/Organiza%C3%A7%C3%A3o/ORG-06.pdf>

https://www.google.com.br/books/edition/Daily_Report_Foreign_Radio_Broadcasts/J6sJOvWuncMC?hl=pt-BR&gbpv=1&dq=%22Josif+Bros+Tito%22&pg=RA3-PP1&printsec=frontcover

Questão nº 18 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Prezado(a) candidato(a) malhas viárias são vias que propiciam a mobilidade urbana. No que se refere às redes geográficas, permitem a interligação e estrutura de fluxos, que vão além dos fluxos de pessoas, mas abarcam os fluxos de capital, informação e mercadorias. O enunciado não se restringe a uma das dimensões de rede geográfica, mas trata das diferentes dimensões das redes geográficas, conforme, destacado por Roberto Lobato Correa (p.205) “As redes geográficas, como qualquer construção social, são passíveis de análise segundo diferentes dimensões. Sugerimos que três dimensões básicas e independentes entre si, cada uma delas incluindo temas pertinentes para análises específicas, podem descrever a complexidade da rede geográfica: a organizacional, a temporal e a espacial, envolvendo a estrutura interna, o tempo e o espaço. No que tange à dimensão organizacional, sugeriu-se que se considerassem os agentes sociais (Estado, empresas, instituições e grupos sociais), a origem (planejada ou espontânea), a natureza dos fluxos (mercadorias, pessoas, informações), a função (realização, suporte), a finalidade (dominação, acumulação, solidariedade), a existência (real, virtual), a construção (material, imaterial), a formalização (formal, informal) e a organicidade (hierárquica e complementaridade). A dimensão temporal, por sua vez, envolveria o conhecimento da duração (longa, curta), da velocidade dos fluxos (lenta, instantânea) e da frequência (permanente, periódica, ocasional). Finalmente, a dimensão espacial abrangeria o conhecimento da escala (local, regional, nacional, global), da forma espacial (solar, dendrítica, circuito, barreira) e das conexões (interna e externa)”.

Por se tratar de uma dimensionalidade que abarga funções, existência, finalidade, entre outras, o termo apropriado para responder à questão são ‘redes geográficas’. Desta forma indefere-se o pedido de anulação da questão.

Referência:

CORREA, R. L. Redes geográficas: reflexões sobre um tema persistente. Cidades Volume 9 Número 16. Disponível em: file:///C:/Users/regin/Downloads/12033-Texto%20do%20artigo-44633-1-10-20210119.pdf. Acesso em: 13 de ago. 2023.

Questão nº 18 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Prezado (a) candidata(a), neste período, os governadores de estado eram denominados presidentes de província ou estado. Um exemplo desta designação é encontrada o artigo publicado pela professora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Sonia Regina de Mendonça (p. 85) quando menciona que em 1902, foi lançado o projeto de prevendo a fixação de um preço mínimo em ouro por saca de café,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

“cuja manutenção fora de mercado seria garantida pelo lançamento de um imposto sobre a exportação, igual à diferença entre o preço desta e a mais baixa cotação do produto vigente no mercado externo (Mensagem do Presidente do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ, 1902: 54 e ss.)”. Estas informações podem ser confirmadas no Centro de Referência de Acervos Presidenciais do governo brasileiro, que fornece informações sobre os acervos documentais privados dos presidentes da República. Desta forma, indefere-se o pedido de anulação da questão.

MENONÇA, S. R. de. O Convênio de Taubaté e a agricultura fluminense. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. v. 4, n. 3 (número especial), p. 83-104, ago/2008.

<http://presidentes.an.gov.br/>

Questão nº 20 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Prezado(a) candidato(a) o grupo ativista busca a interrupção de novas concessões para a exploração de novas reservas de petróleo ou gás natural, ao invés de ‘desenvolvimento’ de novas reservas de petróleo. Considerando que não há resposta correta para a questão, defere-se o pedido de anulação da questão.

Questão nº 23 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. De acordo com a USP, é comum que as pessoas utilizem a tecla de espaço do teclado para aplicar espaços, porém, esta não é uma forma precisa de realizar esta tarefa, podendo o texto ficar formatado de forma errada. Para evitar esses erros de espaços, o Word oferece um recurso chamado de Recuo, fica localizado na régua horizontal e permite definir um espaço inicial da primeira linha ou demais linhas de cada parágrafo. Logo, pela leitura, vemos que a régua oferece vários recursos, mas o específico quanto ao tema abordado pela questão é o recuo.

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4685295/mod_resource/content/1/Apostila%20de%20Word.pdf

Questão nº 26 – Lei Orgânica Municipal – Cargos de Nível Superior

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Considerando o Art. 45 da Lei Orgânica Municipal que afirma no caso de relevância ou urgência, o Prefeito Municipal poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato a Câmara Municipal que, estando em recesso, convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias, a banca decide pela anulação da questão.

Questão nº 27 – Auxiliar Administrativo Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O conteúdo cobrado na questão está previsto no Edital, uma vez que a questão trata do artigo 5º, da CF/88. A alternativa “b” é a única incorreta nos termos do art. 5º, XVII, da CF/88.

Questão nº 29 – Agente de Combate a Endemias

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Conforme a referência a seguir, a alternativa “C” também é incorreta.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2023/anvisa-aprova-nova-vacina-para-a-dengue>

Questão nº 29 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O tráfico de influência é crime praticado por particular contra a administração em geral, nos termos do art. 332 do CP, conforme segue:

Art. 332 - Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função [...]

Portanto, não se trata de crime praticado por funcionário público.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

Questão nº 29 – Auxiliar Administrativo Nível Superior, Engenheiro Civil e Gestor do Patrimônio

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Há mais de uma alternativa incorreta, ou seja, a ser assinalada, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Questão nº 29 – Fonoaudiólogo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita é conteúdo editalício, como abordado pela questão, sendo utilizado um documento de referência do CFFa para elaboração da mesma.

Questão nº 30 – Auxiliar Administrativo Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A única alternativa correta é a alternativa “c”, nos termos do art. 333 do CP.

Questão nº 30 – Auxiliar Educacional

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) impetrou recurso contra a questão nº 30 porém sua fundamentação remete a outra questão, portanto, recurso indeferido.

Questão nº 30 – Fonoaudiólogo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O edital aponta como conteúdo editalício - Avaliação auditiva no adulto e na criança, o que inclui a TANU.

Questão nº 31 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão foi elaborada conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República, páginas 43 e 44, senão vejamos:

“6.3.2 Forma e estrutura

As mensagens contêm: a) brasão: timbre em relevo branco b) identificação do expediente: MENSAGEM No, alinhada à margem esquerda, no início do texto; c) vocativo: alinhado à margem esquerda, de acordo com o pronome de tratamento e o cargo do destinatário, com o recuo de parágrafo dado ao texto; d) texto: iniciado a 2 cm do vocativo; e e) local e data: posicionados a 2 cm do final do texto, alinhados à margem direita. A mensagem, como os demais atos assinados pelo Presidente da República, não traz identificação de seu signatário”.(grifo nosso)

Logo, a questão não apresenta erro, não sendo assim passível de anulação.

Desta forma, considerando o exposto, INDEFIRO O RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE.

Questão nº 31 – Auxiliar Educacional

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Questão mantida, o computador não é tecnologia assistiva, os programas especiais de softwares que podem ser usados por alunos com necessidades especiais que são considerados tecnologias assistivas.

Questão nº 31 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. De acordo com o CAU, Análise de projeto: atividade que consiste em verificar, mediante exame minucioso, a conformidade de um projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico em relação a todos os condicionantes legais que lhes são afetos, com vistas à sua aprovação e obtenção de licença para a execução da obra, instalação ou serviço técnico a que ele se refere;

Áreas de atuação compartilhadas: atividades técnicas, atribuições e campos de atuação profissional que são legalmente comuns a duas ou mais profissões regulamentadas, podendo ser exercidas pelos profissionais em qualquer delas habilitados na forma da lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

Arbitragem: atividade técnica que consiste na solução de conflito com base em decisão proferida por árbitro que, dentre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia, seja escolhido pelas partes nela envolvidas.

<https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2013/11/2013.08.16-CEAUeCBA-Tab-Remun-Proj-Arq-Edif.pdf>

Questão nº 31 – Nutricionista

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Com relação a solicitação de anulação da questão 31, afirmativa:

I Necessidades energéticas de 30 a 40 kcal/kg de peso/dia, considerando-se peso seco informado antes da retenção de líquidos é recomendado na doença hepática crônica.

A afirmativa está correta baseada em 3 referências:

- 1)BITTENCOURT, P. L. et al. Sociedade Brasileira de Hepatologia e Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Manual de Cuidados Intensivos em Hepatologia. 2 ed. Barueri: Manole, 2017.
- 2) MOSS, O. Nutrition Priorities: Diet Recommendations in Liver Cirrhosis. Clinical Liver Disease, v. 14, n. 4, p. 146-148, nov. 2019.
- 3) SHERGILL, R. et al. Nutritional support in chronic liver disease and cirrhotics. World Journal of Hepatology, v. 10, n. 10, p. 685-694, oct. 2018.

Todas as referências são citadas no EBSEH- Hospitais Universitários Federais. Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ Hospital de Clínicas. SUS. **PROTOCOLO DE TERAPIA NUTRICIONAL PARA PACIENTES COM DOENÇA HEPÁTICA**. 2022. Página: 9.

As recomendações citadas no recurso:

Recomendação 1

Devido à considerável variabilidade interindividual, o GER deve ser medida usando **calorimetria indireta, se disponível**. (BM)

A calorimetria indireta é citada como um recurso para o cálculo do GER, se disponível, pois trata-se de um método de medida de gasto energético não utilizado de forma usual, além de não refletir a atividade física usual do indivíduo e não permitir aferir medidas de gasto energético por longos período (CUPPARI, *et al.*, 2002).

Além disso, a referência cita que a medida para ser utilizada é o **Gasto Energético de Repouso (GER)** e a afirmativa coloca como **necessidade energética a recomendação de 30 a 40 kcal/kg de peso/dia**.

Recomendação 2

Pacientes com doença hepática crônica e **estilo de vida sedentário** deve receber um suprimento total de energia de 1,3 x REE.

Na recomendação 2 trata-se especificamente de pacientes com **doença renal crônica e estilo de vida sedentário**, mas na afirmativa não menciona o estilo de vida (atividade física).

Afirmativa V- A suplementação de vitamina E, outros antioxidantes e ácido graxo ômega 3 é recomendada para o tratamento de NASH.

Nesta afirmativa ocorreu uma interpretação errada por parte do (a) candidato (a) que solicitou o recurso, pois a afirmativa deve ser interpretada por completo, ou seja, realmente existem recomendações de suplementação de vitamina E para adultos não diabéticos com NASH, mas outros antioxidantes e ácido graxo ômega 3 não são recomendados (referência abaixo).

Para pacientes com NASH deve-se prescrever **800 UI/dia de vitamina E** para melhorar as enzimas hepáticas (redução de TGO e TGP), **exceto para os pacientes que apresentem diabetes. A suplementação com outros antioxidantes ou ácido graxo ômega 3 não é recomendada para o tratamento de NASH** (PLAETH *et al.*, 2018).

E a afirmativa coloca a suplementação de vitamina E, outros antioxidantes e ácido graxo ômega 3 como recomendação para o tratamento de NASH.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

Diante disso mantenho a questão 31, sendo a alternativa correta a letra **b afirmativas I, III e IV somente**.

Questão nº 31 – Professor de Português

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após análise do recurso, verifica-se que:

Na sentença “As bananas estavam maduras” a palavra “maduras” é um adjetivo. **Está correta. “Maduras” é um adjetivo que caracteriza as bananas, portanto, (V).**

Na sentença “Os gatos não subiram nas árvores” a palavra “não” é uma preposição. **Está correta. “Não” não se trata de uma preposição, mas sim, de um advérbio de negação, portanto (F).**

Na sentença “Aqueles homens estavam esperando o ônibus” a palavra “aqueles” é uma conjunção. **Está correta. “Aqueles” não se trata de uma conjunção, mas sim, de um pronome demonstrativo, portanto (F).**

Na sentença “Os elefantes são animais nativos da África” a palavra “animais” é um substantivo. **Está correta. “animais” é um substantivo comum, portanto, (V).**

Assim, a resposta é: V – F – F – V, como consta na alternativa C. A questão está correta e não será cancelada.

Questão nº 32 – Auxiliar Administrativo Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A presente questão foi elaborada conforme conceito do autor Diógenes Gasperini (2011, p. 52), não apresentando erro em sua elaboração.

No mais, a concessão, citada tem o seguinte conceito trazido pelo(a) recorrente no link apresentado como fonte que também tem como autor Diógenes Gasperini (2011, p. 52):

“É o ato administrativo, discricionário ou vinculado, mediante o qual a Administração Pública outorga aos administrados um “status”, uma honraria ou, ainda, facultá-lhes o exercício de uma atividade material”.

Desta forma não há confusão entre os conceitos. Logo, a questão não é passível de anulação.

Assim sendo, considerando o exposto, INDEFIRO O RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE. Gasparini, Diogénes. Direito administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, 17 edição. Editora Saraiva, 2011.

Questão nº 32 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A FUNASA discorre que Estudo geofísico são as investigações ou os levantamentos utilizados para a determinação de locais favoráveis ao armazenamento de água subterrânea, por 10 meio de métodos indiretos que registram determinadas características físicas do solo sem a necessidade de perfuração. A realização desse estudo possibilita o aumento da probabilidade de sucesso na obtenção de poços com vazão explotável.

http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/MNL_PROPOSTAS_SAA_10_03_2017.pdf/9c649bec-f5f4-4b4e-9a63-fac73f248c38

Questão nº 33 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. A alternativa da presente questão foi deixada de forma errônea, logo, a questão apresenta erro, sendo assim passível de anulação.

Desta forma, considerando o exposto, DEFIRO O RECURSO, JULGANDO PROCEDENTE.

Questão nº 33 – Professor de Português

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após análise da questão, verifica-se que o erro de digitação apontado no recurso não afeta a compreensão da questão por parte do candidato, uma vez que a sentença é, de qualquer forma, falsa. Ou seja, caso o erro de digitação tenha confundido o candidato e este tenha marcado “falsa” pelo erro de digitação, ele não foi prejudicado. Desta maneira, por se tratar de um equívoco que não interfere na resposta, a questão não será cancelada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

Questão nº 34 – Técnico de Enfermagem

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA “C”. Art. 104 Considera-se infração ética e disciplinar a ação, omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância às disposições do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, bem como a inobservância das normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Questão nº 35 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme alternativa A) Atos negociais estão elencados entre as espécies de atos administrativos. Tomando como exemplo, a doutrina do renomado autor Hely Lopes Meireles (2016, p.203), apresenta atos negociais entre os elencados como espécies de atos administrativos, senão vejamos:

“[...] permitimo-nos grupá-los em cinco espécies, a saber: atos administrativos normativos; atos administrativos ordinatórios; atos administrativos negociais; atos administrativos enunciativos; atos administrativos punitivos”.(grifo nosso)

Corroborando com a ideia, Alexandre Mazza (2022, p.185) conceitua atos negociais como uma das espécies de ato administrativo da seguinte maneira:

“atos negociais: manifestam a vontade da Administração em concordância com o interesse de particulares. Exemplos: concessões e licenças”.

Em busca no Google também é fácil encontrar as espécies de atos administrativos e entre elas está a negocial.

Logo, a questão não apresenta erro, permanecendo a letra B como alternativa incorreta, não sendo assim passível de anulação.

Desta forma, considerando o exposto, INDEFIRO O RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE. Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meireles, José Emmanuel Burle Filho. - 42. ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. - São Paulo : Malheiros, 2016.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 12 ed. Saraiva, 2022.

Questão nº 36 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão NÃO assiste o recurso do(a) candidato(a), uma vez que a alternativa “C” está incorreta, tendo em vista que o candidato informa que a INFLEXIBILIDADE não está incluída nas funcionalidades do sistema de PABX, quando a questão realmente pede as funcionalidades, EXCETO a que realmente não faz parte.

Logo, o mesmo já informa a resposta incorreta (que não faz parte) no seu pedido de recurso.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

Questão nº 36 – Auxiliar Administrativo Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão em recurso foi elaborada com base na doutrina de Hely Lopes Meireles, como citado pelo(a) recorrente, e feita conforme edital, ou seja, dentro do conteúdo referente a contrato administrativo.

Logo, a questão não apresenta erro, não sendo assim passível de anulação.

Desta forma, considerando o exposto, INDEFIRO O RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE.

Questão nº 36 – Fonoaudiólogo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Como o próprio recorrente indica em sua descrição, fechamento auditivo, vocabulário, treinamentos computadorizados, são estratégias e princípios top-down, e não bottom-up como pede o enunciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

https://www.fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/CFFa_Guia_Orientacao_Avaliacao_Intervencao_PAC.pdf

Questão nº 36 – Professor de Inglês

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após análise do recurso, verifica-se que ambas as formas (traveling ou travelling) estão corretas. Conforme o site “Aprenda Inglês”, nos Estados Unidos, o present continuous (ou progressive) é TRAVELING. Isso é, utilizamos apenas um “L”. Na Inglaterra, utiliza-se TRAVELLING. Sendo assim, utilizamos “LL”. As diferenças entre o inglês americano e britânico vão além do sotaque. A pronúncia, as palavras utilizadas para classificar objetos e até mesmo a ortografia podem sofrer variações.

(<https://aprendafalaringles.com.br/travelling-or-traveling-travelled-or-traveled/>)

Também no site Grammarly é possível verificar esta variação possível: “Traveling or travelling depends on where your audience is. Traveling is the preferred spelling in the United States. Travelling is the preferred spelling in the UK or in the Commonwealth. This American-British spelling difference carries for other forms: traveled or travelled and traveler or traveller”.

(<https://www.grammarly.com/blog/traveling/>)

Assim, a questão não será cancelada.

Questão nº 36 – Técnico de Enfermagem

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A hepatite A é causada pelo vírus VHA, é uma doença contagiosa sendo a transmissão fecal-oral, por contato entre indivíduos ou por meio de água ou alimentos contaminados pelo vírus.

Vias de Contágio

A Hepatite A é transmitida pela via fecal-oral através do contato inter-humano ou através de água e alimentos contaminados. Está relacionada às más condições de saneamento básico, higiene pessoal, qualidade da água e dos alimentos.

Segundo o Ministério da Saúde o vírus da hepatite E é transmitido pela via fecal-oral pelo consumo de água contaminada e em locais com infraestrutura sanitária frágil, ingestão de carne mal-cozida ou produtos derivados de animais infectados (por exemplo, fígado de porco); transfusão de produtos sanguíneos infectados; e transmissão vertical de uma mulher grávida para seu bebê.

Política das Hepatites Virais - Atenção Básica do RS

Link para acesso à Política das Hepatites Virais - Atenção Básica do RS.

<https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/politica-de-hepatites-virais>

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Políticas de Saúde Programa Nacional de Hepatites Virais (Brasília - DF 2002)

Questão nº 37 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por anular a questão, senão vejamos:

Razão assiste o recurso do(a) candidato(a), uma vez que a presente questão não possui alternativa incorreta, tendo em vista que todos os modelos organogramas apresentados nas alternativas, são modelos de organogramas pertencentes ao mercado corporativo.

1. Clássico

O modelo clássico dessa ferramenta é vertical e coloca o presidente ou CEO no topo da pirâmide. Abaixo, aparecem diretores, como o comercial, o administrativo ou o técnico, sendo seguidos pelos gerentes e suas equipes.

2. Horizontal

O organograma horizontal também deixa marcadas as hierarquias da empresa. No entanto, a estruturação é feita para a lateral, e não de cima para baixo. O intuito é mostrar que as relações de poder têm menos importância, sem que se perca a ideia de organização.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

3. Circular

Nesse modelo, a relevância do trabalho em equipe é acentuada ao expor os cargos lado a lado em forma de círculo. No centro do círculo está o CEO ou presidente, e o restante da hierarquia caminha para as extremidades da figura.

4. Setorial

O organograma setorial obedece ao mesmo padrão do tradicional, com a diferença de fazer referência a um setor específico da empresa. Isso é adequado para grandes corporações que contam com times bem estruturados e muitos profissionais.

5. Matriz

Pode ser usado em projetos específicos para demonstrar quais setores vão trabalhar juntos e a quem prestarão contas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: <https://www.gupy.io/blog/organograma>

Diante do exposto, defere-se o presente recurso para anular a questão.

Questão nº 37 – Auxiliar Administrativo Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A presente questão foi elaborada de forma correta, desta forma não é passível de anulação. Vejamos:

A primeira alternativa está correta, conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello (2015, p.462): “A revogação pode ser explícita ou implícita. É explícita quando a autoridade simplesmente declara revogado o ato anterior. E implícita quando, ao dispor sobre certa situação, emite um ato incompatível com o anterior”.

A segunda alternativa está incorreta e foi elaborada com base na doutrina de Alexandre Mazza (2022, p. 191):

“É vedado ao Judiciário revogar ato praticado por outro Poder”.

E a terceira alternativa está incorreta pelo seguinte motivo apresentado pelo doutrinador Hely Lopes Meirelles (2016, p. 227):

Revogação é a supressão de um ato discricionário legítimo e eficaz, realizada pela Administração - e somente por ela - por não mais lhe convir sua existência. Toda revogação pressupõe, portanto, um ato legal e perfeito, mas inconveniente ao interesse público. Se o ato for ilegal ou ilegítimo não ensejará revogação mas, sim, anulação [...]”. (grifo nosso)

Logo, a questão não apresenta erro, não sendo assim passível de anulação.

Desta forma, considerando o exposto, INDEFIRO O RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE. Mello, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 32 ed. Editora Malheiros Ltda. 2015.

Mazza, Alexandre. Manual de direito administrativo. 12 edição. Editora Saraiva, 2022.

Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. - 42. ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. - São Paulo : Malheiros, 2016.

Questão nº 37 – Fonoaudiólogo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O zumbido pode ser classificado em agudo e crônico dependendo de sua duração, sendo o primeiro transitório e de curta duração e o segundo com duração superior a seis meses. Em geral o zumbido crônico é decorrente ou está associado a perdas auditivas, sendo que 65% são do tipo sensoriais, 5% mistas e 4% condutivas.

<https://www.scielo.br/j/rcefac/a/tWvSjhYGxXdHwCXX7QP8fq/#:~:text=O%20zumbido%20pode%20ser%20classificado,%25%20mistas%20e%204%25%20condutivas.>

<https://repositorio.usp.br/item/002298405>

Questão nº 38 – Auxiliar Administrativo Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA

Razão NÃO assiste o recurso do(a) candidato(a), uma vez que a alternativa “B” está correta, tendo em vista que as barreiras à comunicação são as restrições ou limitações que ocorrem dentro ou entre as etapas do processo de comunicação, fazendo com que nem todo sinal emitido pela fonte percorra livremente ao processo, de modo a chegar incólume ao seu destino. As barreiras provocam perdas na comunicação entre as pessoas, impedindo o trânsito livre e aberto das mensagens. Entretanto, a remoção das barreiras e dos ruídos é o ponto de partida para se conseguir um ambiente de comunicação aberta e franca entre as pessoas. São, portanto, problemas que interferem na comunicação.

REFERÊNCIA

<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/norte2007/resumos/R0436-1.pdf>

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

BIBLIOGRÁFICA:

Questão nº 38 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A USP, sobre os borosilicatos discorre que são resistentes ao choque térmico e ao ataque químico, indicados para artigos de cozinha, ainda discorre que alta temperatura de fusão, baixo coeficiente de expansão térmica (resistente ao choque térmico) são características da sílica fundida, não dos borosilicatos. A questão possui 4 alternativas, mesmo com duas iguais, essas não são corretas, o que não impede o candidato avaliar e indicar a resposta adequada à questão.

http://sites.poli.usp.br/d/pmt2100/aula10_2005%201p.pdf

Questão nº 39 – Auxiliar Administrativo Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme o artigo 2º, inciso II, a seguir, a alternativa “D” está correta, acrescentar algumas palavras no início da alternativa não altera o seu conteúdo e, portanto, não é motivo de anulação da questão, pois, por interpretação é possível verificar que a alternativa está de acordo com a lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

[...]

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

Questão nº 39 – Fonoaudiólogo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão aborda os seguintes conteúdos editalícios - Avaliação auditiva no adulto e na criança; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos.

Questão nº 40 – Fonoaudiólogo

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme texto do CFFa, Com a atenção direcionada para as questões da alfabetização e do letramento, o fonoaudiólogo contribui na elaboração e realização de programas de formação de professores.

https://www.sbfa.org.br/portal2017/themes/2017/departamentos/artigos/materiais_21.pdf

Apiúna, 15 de agosto de 2023.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal